

**REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2020**  
(Da Sra. LEANDRE)

Requer à Srª Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos informações sobre a migração da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI) para essa pasta ministerial.

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Exª., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações à Srª Ministra da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à transferência da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI) do Ministério da Cidadania para a pasta da qual é titular, em especial sobre as ações que estados e municípios que já aderiram ao programa deverão adotar, no curto e médio prazos, para que possam continuar a prover serviços de qualidade à população atendida, receber os recursos destinados à operacionalização das ações, assim como alcançar a consecução das metas pactuadas.

**JUSTIFICAÇÃO**

O envelhecimento populacional é um fenômeno demográfico que ocorre em todos os países, embora o processo vivenciado por cada país seja distinto. Enquanto países europeus já lidam com o envelhecimento populacional e suas consequências socioeconômicas há várias décadas, em alguns países asiáticos e latino-americanos chama atenção o ritmo em que o processo vem ocorrendo, porquanto apresenta diferenças significativas em relação àqueles já considerados envelhecidos (TIMONEN, 2008; LEESON, 2014). Há previsão de que, por volta de 2040, tanto a América Latina quanto a Ásia atinjam a maturidade demográfica, isto é, o número de pessoas com 60 anos ou mais ultrapasse aquelas com menos de 15 anos (HARPER, 2014).



Como conquista civilizatória sem precedentes, pois é fruto do desenvolvimento da humanidade em várias áreas do conhecimento para melhoria das condições de vida das pessoas, esse ganho demanda a reorganização dos sistemas de produção e de proteção social para enfrentar o desafio de atender adequadamente as demandas de toda a população, respeitadas as especificidades e necessidades de cada etapa do ciclo vital.

Pode-se dizer que o Brasil se encontra no estágio avançado de transição demográfica, uma vez que apresenta taxas de natalidade e mortalidade moderadas ou baixas e crescimento natural baixo (CELADE, 2000). De acordo com publicação da Organização das Nações Unidas (ONU, 2015), o processo de transição demográfica brasileira terá duração de 25 anos, um período bastante curto, se considerarmos que o processo francês levou 115 anos para se completar.

O Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) estima que a população brasileira deverá crescer até 2047, quando então começará a decrescer gradualmente. Estima-se que, em 2040, o número de pessoas com mais de 60 anos já será maior que o contingente com menos de 15 anos de idade. Ressalte-se que nosso bônus demográfico, isto é, o período caracterizado por apresentar alta proporção de pessoas em idades potencialmente ativas, comparativamente aos jovens menores de 15 anos e idosos com mais de 60 anos, grupos etários teoricamente dependentes, tem previsão de término em 2030.

Atualmente, mais de 14% da população brasileira tem mais de 60 anos; se considerarmos o marco etário de 65 anos, mais de 10% da população já é considerada idosa. E o grupo etário com crescimento mais acelerado é aquele com 80 anos ou mais. Esses percentuais são importantes para refletirmos sobre a necessidade de formulação de políticas públicas bem estruturadas e sustentáveis, que possam atender às demandas desse contingente populacional crescente com eficiência e efetividade, garantindo-lhes bem-estar e acesso com qualidade a seus direitos de cidadania.

A partir da Constituição de 1988, o Congresso Nacional tem se empenhado na aprovação de políticas públicas que possam prover melhores condições de vida para as pessoas idosas, assim como protegê-las de toda forma de violência. Marcos legais importantes, como a Lei nº 8.842, de 2004, que institui a política nacional do idoso, e a Lei 10.741, de 2003, que institui o Estatuto do Idoso, apresentam princípios e diretrizes a serem observados na formulação de políticas e ações voltadas para garantia do envelhecimento digno, ativo e saudável.



\* c d 2 0 6 6 1 1 1 1 2 5 0 0 \*

A Organização Mundial da Saúde (OMS) vem, desde 2002, difundindo no mundo inteiro a necessidade de serem adotadas diversas medidas para garantia do envelhecimento ativo, fundamentado nos seguintes pilares: saúde, educação, participação e segurança. Considerando que uma cidade amiga do idoso estimula o envelhecimento ativo, a citada organização internacional vem envidando esforços para que as cidades ao redor do mundo possam se preparar para prover estruturas e serviços acessíveis e capazes de promover a inclusão da pessoa idosa na vida comunitária, respeitadas suas diferentes necessidades de apoio.

Instituída pelo Decreto nº 9.328, de 3 de abril de 2018 , a Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI) é um programa do governo federal que tem como objetivo o desenvolvimento humano por meio da promoção de ações que contribuam para que o envelhecimento seja vivenciado de forma ativa, com saúde, participação social, sustentabilidade e exercício pleno da cidadania. Busca-se garantir o protagonismo da pessoa idosa, em especial das mais vulneráveis, com priorização daquelas inscritas no Cadastro Único de Programas Sociais do Governo Federal, assim como o desenvolvimento de ações intersetoriais e interinstitucionais, com participação tanto dos entes estatais quanto da sociedade civil organizada.

Com efeito, a EBAPI tem conseguido a adesão de uma grande quantidade de municípios brasileiros. Até dezembro de 2019, foram registradas 901 adesões. Importa destacar que o referido programa governamental foi originalmente vinculado ao Ministério da Cidadania, responsável por sua estruturação e coordenação, inclusive no que diz respeito ao repasse de recursos federais para sua execução pelos municípios.

Porém, recentemente fomos informados que a EBAPI passou à responsabilidade do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos. Não obstante seja competência do Poder Executivo a alocação das diversas políticas públicas na estrutura ministerial do governo federal, causa-nos preocupação a ausência de informações claras e acessíveis sobre essa migração, que impacta a execução das ações pelos estados e municípios que já aderiram à EBAPI.

Além disto, cabe esclarecer que o EBAPI é composto por 5 (cinco) fases para a evolução e conquista dos selos do programa, com inúmeros desdobramentos e ações dentro de cada uma, que envolve inúmeros atores da sociedade e do poder público. A morosidade na continuidade pode fazer com que haja algum tipo de retrocesso e perdas neste sentido, inclusive com a desestimulação da continuidade por parte dos municípios ou, até mesmo, de que novos façam a adesão.



\* c d 2 0 6 6 1 1 1 1 2 5 0 0 \*

Considerando a quantidade expressiva de solicitações de prefeitos e técnicos que têm chegado ao meu gabinete acerca dessa mudança, solicitamos que nos sejam enviadas, com a urgência que a situação requer, informações detalhadas sobre a transferência da Estratégia Brasil Amigo da Pessoa Idosa (EBAPI) do Ministério da Cidadania para o Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, com ênfase nas ações que estados e municípios que já aderiram ao programa deverão adotar, no curto e médio prazos, para que possam continuar a prover serviços de qualidade à população atendida, assim como alcançar a consecução das metas pactuadas. Interessa sobremaneira o recebimento de informações referentes aos repasses de recursos destinados à operacionalização da EBAPI.

Ante o exposto, aguardamos as informações requeridas, com vistas a subsidiar o exercício do mandato parlamentar.

Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2020

**Deputada LEANDRE  
PV/PR**



\* C D 2 0 6 6 1 1 1 1 2 5 0 0 \*